



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, onde estavam presentes o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2.988/2017, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 97/2017, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. O aviso de Licitação foi publicado no dia 28/11/2017 no Jornal O Paraná, Edição nº 12.667, página C5; também, na mesma data, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1388, página 172; o edital foi publicado e disponibilizado no site oficial do Município desde a data de 28/11/2017. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 32 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 03 (três) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: METALURGICA BARI EIRELI - ME, S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e WALDIR ROTHBARTH - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de enquadramento. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, não apresentaram impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após analisar as documentações de credenciamento das empresas, declarou os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar do certame; as empresas comprovaram o seu enquadramento, estando aptas a participar do certame e obterão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da compatibilidade do objeto e com o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

estabelecido no edital, relatou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exige o edital e procedeu a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, todos anexados aos autos. Na continuidade, o Pregoeiro realizou a habilitação para a fase de lances sucessivos e negociação dos itens do objeto; Passada para a fase de lances e negociação, foram realizados lances e negociação com os representantes das empresas habilitadas para lances; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou-os as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou o que segue: a empresa MATELURGICA BARI EIRELI - ME apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias e foi declarada habilitada e vencedora dos itens do objeto a qual classificou-se em primeiro lugar; as empresas S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e WALDIR ROTHBARTH - ME apresentaram as documentações de habilitação de acordo com as exigências editalícias e quando da análise, as empresas apresentaram a certidão exigida na alínea "c" do item 8.5.2 com suas vigências expiradas e, apresentaram requerimento para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. O pregoeiro acatou a solicitação dos representantes das empresas, habilitando-as de forma condicional, ou seja, terão o prazo de cinco dias úteis para apresentar a documentação em plena vigência, sob pena de perda do direito de contratação. Na continuidade, o pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive quanto à execução do objeto, bem como sobre os direitos recursais; os representantes credenciados declarou não possuírem nenhum questionamento e novamente abdicaram/renunciaram seus direitos de recurso e que estão cientes de todas as responsabilidades assumidas e executarão o objeto conforme exigências do ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

WALDIR ROTHBARTH - ME
WALDIR ROTHBARTH - Representante

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
LEANDRO RODRIGO DA ROSA - Representante

METALÚRGICA BARI EIRELI - ME
ANTONINHO ANTONELLI - Representante